



# Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

021

## LEI Nº 069, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.990.-

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caraguatatuba para o exercício de 1.991.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O orçamento geral do Município de Caraguatatuba, para o exercício de 1991, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$ 3.280.256.000,00 (três bilhões, duzentos e oitenta milhões e duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo integrante a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

|                                     |                       |
|-------------------------------------|-----------------------|
| 1- RECEITAS CORRENTES.....          | CR\$ 3.215.256.000,00 |
| 11 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....        | CR\$ 1.713.008.000,00 |
| 13 - RECEITA PATRIMONIAL.....       | CR\$ 69.113.000,00    |
| 17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....  | CR\$ 1.316.500.000,00 |
| 19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... | CR\$ 116.635.000,00   |
| 2- RECEITAS DE CAPITAL.....         | CR\$ 65.000.000,00    |

FLS: 195  
PROC: 433/90



*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*  
ESTADO DE SÃO PAULO

022

Lei nº 069/90

fls.02.

|                                     |                    |
|-------------------------------------|--------------------|
| 22 - ALIENAÇÃO DE BENS.....         | CR\$ 5.000.000,00  |
| 24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... | CR\$ 60.000.000,00 |

TOTAL DA RECEITA....CR\$ 3.280.256.000,00

Art. 3ª- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrante desta Lei.

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| 01 - LEGISLATIVA.....                    | CR\$ 194.400.000,00   |
| 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....   | CR\$ 1.350.971.000,00 |
| 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....             | CR\$ 862.723.000,00   |
| 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....          | CR\$ 241.090.000,00   |
| 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS..... | CR\$ 15.698.000,00    |
| 13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....             | CR\$ 360.427.000,00   |
| 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....      | CR\$ 251.947.000,00   |
| 16 - TRANSPORTE.....                     | CR\$ 3.000.000,00     |

TOTAL.....CR\$ 3.280.256.000,00

2- POR PROGRAMAS

|                                    |                       |
|------------------------------------|-----------------------|
| 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.....     | CR\$ 194.400.000,00   |
| 07 - ADMINISTRAÇÃO.....            | CR\$ 1.130.243.000,00 |
| 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA..... | CR\$ 210.968.000,00   |

FLS: 196  
PROC: 433/90



# Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 069/90

023

fls.03.

|                                                                  |                     |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.....                             | CR\$ 9.760.000,00   |
| 41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS.....                      | cr\$ 55.125.000,00  |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL.....                                     | CR\$ 735.592.000,00 |
| 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.....                            | CR\$ 54.171.000,00  |
| 47 - ASSISTÊNCIA À EDUCANDOS.....                                | CR\$ 1.500.000,00   |
| 48 - CULTURA.....                                                | CR\$ 16.335.000,00  |
| 58 - URBANISMO.....                                              | CR\$ 168.090.000,00 |
| 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.....                          | CR\$ 73.000.000,00  |
| 65 - TURISMO.....                                                | CR\$ 15.698.000,00  |
| 75 - SAÚDE.....                                                  | CR\$ 315.427.000,00 |
| 76 - SANEAMENTO.....                                             | CR\$ 45.000.000,00  |
| 81 - ASSISTÊNCIA.....                                            | CR\$ 176.537.000,00 |
| 82 - PREVIDÊNCIA.....                                            | CR\$ 43.410.000,00  |
| 84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO..... | CR\$ 32.000.000,00  |
| 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....                                  | CR\$ 3.000.000,00   |

TOTAL.....CR\$ 3.280.256.000,00

## 3- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

|                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| DESPESAS CORRENTES ..... | CR\$ 1.974.604.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL..... | CR\$ 1.305.652.000,00 |

TOTAL.....CR\$ 3.280.256.000,00

FLS: 167  
PROF: 1133/90



4- POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                                            |      |                       |
|--------------------------------------------|------|-----------------------|
| 1.00 - PODER LEGISLATIVO.....              | CR\$ | 194.400.000,00        |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL.....                 | CR\$ | 194.400.000,00        |
| 2.00 - PODER EXECUTIVO.....                | CR\$ | 3.085.856.000,00      |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO.....             | CR\$ | 63.970.000,00         |
| 03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.....       | CR\$ | 9.760.000,00          |
| 04 - ASSESSORIA JURÍDICA.....              | CR\$ | 20.856.000,00         |
| 05 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.....         | CR\$ | 240.480.000,00        |
| 06 - DIVISÃO DE URBANISMO.....             | CR\$ | 19.572.000,00         |
| 07 - DIVISÃO DE FINANÇAS.....              | CR\$ | 210.968.000,00        |
| 08 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....    | CR\$ | 808.552.000,00        |
| 09 - DIVISÃO DE ENGENHARIA.....            | CR\$ | 22.255.000,00         |
| 10 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.....   | CR\$ | 1.333.077.000,00      |
| 11 - DIVISÃO DE TURISMO, ESP. E LAZER..... | CR\$ | 51.981.000,00         |
| 12 - DIVISÃO DE SAÚDE.....                 | CR\$ | 304.385.000,00        |
| TOTAL.....                                 |      | CR\$ 3.280.256.000,00 |

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.991.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de dezembro de 1.990.

Dr. José Bourabeby  
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 31 de dezembro de 1.990.

ins. 198  
P.M.C. 433/90